

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

1. **Declaração** ou fotocópia da **ata de reunião** com deliberação da respetiva **autorização do condomínio** – caso se trate de um pedido para realização de obras isentas de licenciamento municipal efetuado por condómino do edifício.
2. **Planta de localização** com:
- 2.1 representação da ocupação e respetivas dimensões assinaladas da implantação da localização da grua e raio de alcance da lança na sua totalidade;
  - 2.2 representação de equipamentos (andaime, tapume, grua);
  - 2.3 representação de obstáculos (sinalização vertical, poste de iluminação, árvore, parquímetro, papelreira, armário de distribuição);
  - 2.4 identificação da área livre destinada à circulação pedonal (largura do corredor de passagem pedonal no passeio, descontando o lancil que é zona de segurança não destinada a ocupação nem circulação), garantindo a circulação pedonal nos termos do Regime das Acessibilidades, Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (na sua atual redação).
3. No caso de GRUA FIXA ou LANÇA de GRUA e se existir sobreposição com alguma grua existente:
- 3.1 **Declaração** a indicar que os movimentos giratórios da grua garantem o desfaseamento altimétrico adequado, com a grua já existente.
4. **Memória descritiva** de todos os equipamentos que pretende instalar e que justifique a área requerida.
5. **Plano de trabalhos** que justifique o prazo requerido.
6. **Esquema G – Lança de grua**. Consulte o esquema no Portal do Município » Formulário » Esquema G – Lança de grua (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/documents/20122/497942/Esquema+G+-+Lan%C3%A7a+de+grua.docx/c40c5491-544d-4b93-3a21-e34a44257825?t=1654612038413>)
7. **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:
- 7.1. \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÕES

- a) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a [Linha Porto](#), através do seguinte número: 220 100 220.